



Art. 2º. Todos os alvarás e carteiras de motoristas auxiliares que vencerem no período citado no artigo anterior permanecerão válidos e terão seus prazos de renovação estendidos para 45 dias, a contar do primeiro dia útil subsequente (06 de abril de 2020), sem comprometer o regular andamento das atividades relacionadas ao transporte escolar ou de táxi.

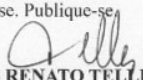
Art. 3º. Ficam temporariamente suspensas as transferências de titularidade da permissão de táxi ou de transporte escolar durante o período de **20 de março de 2020 a 03 de abril de 2020**.

Art. 4º. O atendimento presencial na sede da SMTT Aracaju, bem como a realização de vistorias veiculares será suspenso durante o período citado no art. 1º desta Portaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos retroativos a 20 de março de 2020.

Gabinete do Superintendente Municipal de Transportes e Trânsito, aos 20 dias do mês de março de 2020.

Cumpra-se. Comunique-se. Publique-se.


CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE DA SMTT

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 56/2020
De 20 de Março de 2020

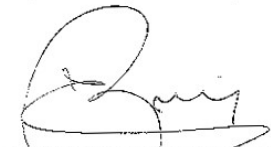
**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 258/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **MARIA LINDINALVA DOS SANTOS**, Matrícula nº 351, Cargo de Gari, CPF. 266.204.135-87, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 23 de março de 2020 a 20 de junho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 20 de março de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 57/2020
De 20 de Março de 2020

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.**

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 258/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **HILMA MARIA LIMA DOS SANTOS**, Matrícula nº 167, Cargo de Gari, CPF. 198.780.365-53, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 23 de março de 2020 a 20 de junho de 2020.

“Empresa Municipal de Serviços Urbanos”, 20 de março de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB

PORTARIA GP Nº 05/2020 - EMSURB
20 DE MARÇO DE 2020

Dstituição e nomeação de membros da Comissão Permanente de Licitações de compras, obras e serviços de engenharia, Portaria GP nº.02/2020, de 04 de março, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB de Aracaju- SE.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 24 da Lei Complementar n.º 119 de 06 de fevereiro de 2013; de acordo com disposições da Lei Municipal n.º 1.668, de 26 de dezembro de 1990 e com base no Estatuto da EMSURB; tendo em vista o que consta do art. 12, I e XIV do Regimento Interno da EMSURB, aprovado através da Resolução n.º 01, de 25 de abril de 1991; em vista do que dispõe o §1º do art. 2º do Decreto n.º 5.112, de 23 de março de 2015; e com fulcro no art. 62, VI, e art. 78, §1º e §2º, da Lei Complementar n.º 153, de 08 de junho de 2016; considerando a necessidade de constituir, no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, a Comissão Permanente de Licitações, destinada a realizar os procedimentos licitatórios no âmbito da Empresa Municipal de Serviços Urbanos - EMSURB, exceto na modalidade Pregão;

RESOLVE:

Art. 1º. Destituir Rhuan Felipe Lima Nunes, CPF. 049.078.855-63 da função de membro e nomear Vinicius Almeida Melo, CPF. 044.453.455-55 para compor a referida Comissão.

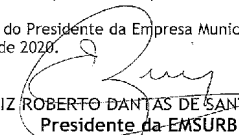
Art. 2º. Os demais membros nomeados em 04 de março de 2020 para compor a Comissão, permanecem inalterados.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

Gabinete do Presidente da Empresa Municipal de Serviços Urbanos, em Aracaju, 20 de março de 2020.


LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente da EMSURB



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

PORTARIA Nº 58/2020
De 23 de Março de 2020

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA DA EMSURB.

O PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS - EMSURB, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Protocolo n.º 258/2020, datado em 15 de janeiro de 2020, considerando a cláusula 19ª do Acordo Coletivo do ano de 2019.

RESOLVE:

Conceder a servidora **TEREZA SAMUEL RIBEIRO**, Matrícula nº 346, Cargo de Gari, CPF. 311.837.515-91, Licença Prêmio pelo prazo de (03) meses, com vigência de 24 de março de 2020 a 21 de junho de 2020.

"Empresa Municipal de Serviços Urbanos", 23 de março de 2020.

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
Presidente

DIÁRIO OFICIAL



MUNICÍPIO DE ARACAJU